

## RESOLUÇÃO DPG Nº 199, DE 11 DE JULHO DE 2022

*Designação de responsáveis pelos registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e outros.*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XXII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

**CONSIDERANDO** as determinações conferidas pela Lei n.º 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e as informações contidas no Procedimento Administrativo n.º 15.729.042-8;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores públicos como responsáveis, em função ordinária, pelo cadastramento das empresas sancionadas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e demais cadastros semelhantes:

- i) Patrícia Naomy Shibata Beirith;
- ii) Eduardo José Ramalho Stroparo;
- iii) Bruno Campos Faria;
- iv) Gunther Furtado
- v) Camila Hellmann Pichler
- vi) Jeferson Luiz Wanderley

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**OLENKA LINS E SILVA MARTINS ROCHA**

Defensora Pública-Geral em Exercício



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao199\_DesignacaoderesponsaveiscadastrosancaoCEIS\_15.729.0428.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Olenka Rocha** em 12/07/2022 16:44.

Inserido ao protocolo **15.729.042-8** por: **Silvia Carolina Pamplona** em: 12/07/2022 15:22.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2ee94b5723fbb7f16072a72a3e7c451.**